

Ato deliberativo 01/2018

A Comissão de Gestão/PROEX, no uso das suas atribuições legais, resolve sobre a distribuição das bolsas CAPES/PROEX para o processo seletivo 2019/1.

1. A distribuição das bolsas de estudos Modalidade I (bolsa + taxa) e Modalidade II (taxa) para os cursos de mestrado e doutorado, provenientes do Programa CAPES/PROEX e alocadas para os candidatos selecionados e classificados no processo seletivo 2019/1, será efetuada conforme os seguintes critérios:

1.1 Das bolsas Modalidade I (bolsa + taxa)

1.1.1 Cada professor orientador terá direito a no máximo um candidato com bolsa Modalidade I (bolsa + taxa) por processo seletivo (uma bolsa para Mestrado e uma bolsa para Doutorado), proveniente do Programa Capes/PROEX e alocada pelo PPGBCM, salvo se o número de bolsas nessa modalidade for superior ao de professores orientadores com candidatos selecionados e classificados.

1.1.2 As bolsas Modalidade I, quando disponíveis, serão ofertadas aos candidatos obedecendo a ordem de classificação nesse processo seletivo, desde que seja atendido o disposto no artigo 1.1.1.

Parágrafo único: caso um professor orientador venha a apresentar dois ou mais candidatos cujo ordenamento no processo de classificação os coloquem em condições de receberem bolsas Modalidade I (bolsa + taxa), essa bolsa será primeiramente ofertada ao candidato melhor classificado dentre esses.

1.2 Das bolsas Modalidade II (taxas)

1.2.1 As bolsas Modalidade II, quando disponíveis, serão ofertadas aos candidatos obedecendo a ordem de classificação nesse processo seletivo.

2. Os casos especiais e omissos neste Ato deliberativo serão resolvidos pela Comissão de Gestão/PROEX do PPGBCM.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2018.

Comissão de Gestão CAPES/PROEX
Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular